



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.463, DE 25 DE JANEIRO DE 1994

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de CR\$ 60.000.000,00 e dá providências =

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial até o valor de CR\$.. 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros reais), para atender às despesas com a manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme a seguinte especificação :

15. Assistência e Previdência

15.81 - Assistência

15.81.487. Assistência Comunitária

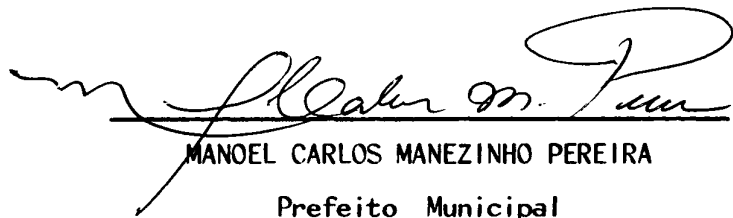
3111 - Pessoal Civil.....	CR\$	30.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	CR\$	6.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	CR\$	10.000.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	4.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	10.000.000,00

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o I.C.M.S. do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 25 de Janeiro de 1994


MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA
Prefeito Municipal